

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2019**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Substituto, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 303/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que examinou pedido da instituição M A de Oliveira Educação EPP para descredenciamento voluntário da Faculdade de Tecnologia Expoente - Fatec-Expoente, com sede na Rua Vilaça, nº 575, Centro, no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo, resguardando-se o direito dos alunos à conclusão de seus estudos e providenciando-se o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da instituição de ensino superior à mantenedora, que ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, conforme consta do Processo nº 23000.045159/2010- 39.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro Substituto

(Publicação no DOU n.º 145, de 30.07.2019, Seção 1, página 36)